



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9105/2023

“Prorroga o prazo da anistia de penalidades moratórias relativas aos créditos tributários e não tributários municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 288/2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado até 28/12/2023, o prazo para adesão aos benefícios, nos termos do artigo 22, da Lei Complementar nº 288/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 08 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito